de estratégia e governança;

- XII apreciar e aprovar o Plano Anual de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (PCSTIC); e
- XIII orientar ações, demandas e investimentos em TIC, estabelecendo:
- a) o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- b) a prioridade no desenvolvimento ou na aquisição de soluções de TIC que forem demandadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);
- c) procedimentos e critérios para definição da prioridade nas demandas de alteração das soluções de TIC;
- d) os integrantes demandantes nas ações ou nos projetos de desenvolvimento, aquisição ou implantação de soluções de TIC, quando houver indefinição; e
- e) os critérios de distribuição e de aplicação dos equipamentos e soluções de TIC adquiridos pelo Tribunal, bem como daqueles encaminhados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), nos casos em que sua destinação não estiver prevista em norma específica.

....." (NR)

- Art. 3º Republique-se a Resolução GP n. 160, de 2020, para incorporação das alterações estabelecidas no art. 2º desta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO GP N. 218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Resolução GP n. 161, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 52 da Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que revogou a Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do CNJ;

CONSIDERANDO o art. 8º, caput, da Resolução n. 370, de 2021, do CNJ, que dispõe que as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter comitê de gestão de tecnologia da informação e comunicação, coordenado pelo titular da área de TIC; e

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso IX, da Resolução n. 370, de 2021, do CNJ, que dispõe sobre a necessidade de definir papéis e responsabilidades das instâncias internas de governança incluindo atividades de tomada de decisão, elaboração, implementação e revisão de diretrizes, monitoramento e controle,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 161, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 161, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

- I envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- II aprovar planos táticos junto ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), disseminando a importância da área de TIC no

Tribunal:

- III monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;
- IV planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;
- V acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;
- VI apoiar na estruturação de escritório de projetos que favoreçam o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;
- VII definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;
- VIII estabelecer plano de ação ou escopo simplificado para iniciativas de curta duração;
- IX promover recomendações e a adoção de boas práticas;
- X propor modelos e padrões referentes à governança de TIC;
- XI promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;
- XII analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC;
- XIII definir e aprovar os resultados-chave para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC); e
- XIV deliberar sobre a viabilidade técnica da implantação de soluções de TIC." (NR)
- Art. 3º Republique-se a Resolução GP n. 161, de 2020, para incorporação das alterações estabelecidas no art. 2º desta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA GP N. 321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX e art. 23, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/34329/2021,

RESOLVE:

Nomear Thaíssa Pimenta Peixoto Viegas para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Desembargador, nível CJ-3, vinculado ao Gabinete n. 45, em vaga decorrente da exoneração de Rejane de Paula Dias.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA GP N. 320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Código para aferir autenticidade deste caderno: 175763